



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.007862/2016-27

Unidade Gestora: 154043 - UFU

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA JOSE CARLOS PIZANI 60950609820.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JOSE CARLOS PIZANI 60950609820**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.641.950/0001-47**, sediada na Rua Manoel Serralha, nº 150, Bairro Santa Mônica, CEP 38.400-636, em Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Pizani, portador da Carteira de Identidade nº 4184617, expedida pela SSP/SP e CPF nº 609.506.098-20, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.007862/2016-27** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, decorrente do **Pregão nº 001/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 11/04/2020 a 11/04/2021;**

1.1.2. **Reajustar os preços em 4,01%**, de acordo com a variação do **IPCA/IBGE**, acumulado entre março de 2019 e fevereiro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, o **valor mensal estimado** da contratação passa a ser de **R\$ 18.427,64** (dezoito mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o **valor global estimado** de **R\$ 221.131,72** (duzentos e vinte e um mil cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição dos Serviços/Materiais	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto	Fracionamento por Campus			
					Uberlândia (70%)	Ituiutaba (10%)	Monte Carmelo (10%)	Patos de Minas (10%)
1	Fornecimento e instalação de Persiana Tipo PVTJR: Vertical Recolhível Tecido Juta Resinada.	1.000 M ²	R\$ 94,83	R\$ 94.829,94	R\$ 66.380,96	R\$ 9.482,99	R\$ 9.482,99	R\$ 9.482,99
2	Fornecimento e instalação de Cortina Tipo FCTBO: Forro Tecido Black-Out.	400 M ²	R\$ 120,54	R\$ 48.214,58	R\$ 33.750,21	R\$ 4.821,46	R\$ 4.821,46	R\$ 4.821,46
3	Fornecimento e instalação de Persiana Tipo PHRLA: Horizontal Recolhível Lâmina Alumínio.	250 M ²	R\$ 90,78	R\$ 22.694,46	R\$ 15.886,12	R\$ 2.269,45	R\$ 2.269,45	R\$ 2.269,45
4	Fornecimento e instalação de Persiana Tipo PVPVC: Vertical Recolhível Lâmina PVC.	250 M ²	R\$ 79,67	R\$ 19.917,42	R\$ 13.942,19	R\$ 1.991,74	R\$ 1.991,74	R\$ 1.991,74
5	Fornecimento e instalação de Cortina Tipo CPRIA: Poliéster Revestimento Interno Alumínio.	250 M ²	R\$ 98,32	R\$ 24.580,04	R\$ 17.206,03	R\$ 2.458,00	R\$ 2.458,00	R\$ 2.458,00
6	Fornecimento e instalação de Persiana Tipo PROCS: Rolô Correia Standard (38 MM).	100 M ²	R\$ 108,95	R\$ 10.895,29	R\$ 7.626,70	R\$ 1.089,53	R\$ 1.089,53	R\$ 1.089,53
Total				R\$ 221.131,72	R\$ 154.792,20	R\$ 22.113,17	R\$ 22.113,17	R\$ 22.113,17
Valor Global								R\$ 221.131,72

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, Fonte nº 8108, Natureza de Despesa nº 339039.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

JOSE CARLOS PIZANI 60950609820

José Carlos Pizani
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **jose carlos pizani, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 12/03/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1929603** e o código CRC **25187331**.